



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Lei Municipal n.º 955 de 11 de maio de 2012.
Portaria n.º 090/2019.

ELEIÇÃO UNIFICADA CONSELHO TUTELAR
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2023/COMDICA-NO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NOVA OLÍMPIA-MT, através da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha em Data Unificada para Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Nova Olímpia/MT no uso de suas atribuições legais torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2023**.

FAZ SABER que o Pleno da Comissão Organizadora publica o Edital Complementar nº 001/2023 no intuito de ratificar o Edital nº 001/2023 cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. - No item 3, especificamente no subitem 3.1, DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO, a SUPRESSÃO do Inciso VII, **ONDE SE LÊ:**

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO:
(...)

3.1 Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 955/2012 e a Lei nº 1.034/2015, a saber:

- I. ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;
- II. ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;
- III. residir no Município de Nova Olímpia há pelo menos 2(dois) anos;
- IV. Ter segundo grau completo;
- V. comprovar a aprovação em prova seletiva prévia, de caráter eliminatório, realizada pelo COMDICA sob a fiscalização do Ministério Público;
- VI. ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;
- VII. comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.
- VIII. Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;
- IX. não exercer cargo ou mandato público eletivo;
- X. não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CF, quando houver compatibilidade de horários.

§ 1º Os requisitos previstos nos incisos VIII, IX e X, deste artigo, serão comprovados mediante declaração assinada pelo próprio candidato, no momento da inscrição.

§ 2º Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que já deferida, e todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados.

- XI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;

Avenida: Tancredo Neves, Nº1. 249 - Bairro: Santa Rosa – CEP: 78.370-000
Telefone: 65-3332-1146 - E-mail: comdica.no23@gmail.com
Município: Nova Olímpia – Mato Grosso



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Lei Municipal n.º 955 de 11 de maio de 2012.
Portaria n.º 090/2019.

- XII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- XIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIV. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

LEIA-SE:

3. DOS REQUISITOS À CANDIDATURA E DA DOCUMENTAÇÃO:

(...)

- I. **3.1 - Somente poderão concorrer ao cargo de membro do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os requisitos para candidatura fixados na Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal n. 955/2012 e a Lei nº 1.034/2015, a saber:**
- II. ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;
- III. ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;
- IV. residir no Município de Nova Olímpia há pelo menos 2(dois) anos;
- V. Ter segundo grau completo;
- VI. comprovar a aprovação em prova seletiva prévia, de caráter eliminatório, realizada pelo COMDICA sob a fiscalização do Ministério Público;
- VII. ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;
- VIII. Não exercer atividades político-partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;
- IX. não exercer cargo ou mandato público eletivo;
- X. não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CF, quando houver compatibilidade de horários.

§ 1º Verificado, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer dos requisitos mencionados neste artigo, a inscrição do candidato, ainda que já deferida, e todos os atos dela decorrentes, inclusive de nomeação, serão cancelados.

- XI. Não ter sido suspenso ou destituído do cargo de membro do Conselho Tutelar em mandato anterior, por decisão administrativa ou judicial;
- XII. Não incidir nas hipóteses do art. 1º, inc. I, da Lei Complementar Federal n. 64/1990 (Lei de Inelegibilidade);
- XIII. Não ser membro, desde o momento da publicação deste Edital, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- XIV. Não possuir os impedimentos previstos no art. 140 e parágrafo único da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Lei Municipal n.º 955 de 11 de maio de 2012.
Portaria n.º 090/2019.

2. - No item 3, especificamente no subitem 3.2, Deverão ser apresentados, por ocasião da inscrição, os seguintes documentos:, a SUPRESSÃO do Inciso IX, **ONDE SE LÊ:**

3.2 - DEVERÃO SER APRESENTADOS, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

(...)

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Comprovante de residência;
- III. Certificado de quitação eleitoral;
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Reconhecido pelo MEC;
- IX. A experiência na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente poderá ser comprovada da seguinte forma:
 - a) declaração fornecida por organização da sociedade civil, registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que atua no atendimento à criança e ao adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - b) declaração emitida por órgão público, informando da experiência com atendimento à criança e adolescente, com especificação do serviço prestado e o tempo de duração; ou
 - c) registro em carteira profissional de trabalho comprovando experiência na área com criança e adolescente, em entidade registrada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, acompanhada de declaração do candidato que especifique a natureza do serviço prestado; ou
 - d) diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em matéria de infância e juventude, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

LEIA-SE:

3.2 - DEVERÃO SER APRESENTADOS, POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

(...)

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento atualizada;
- II. Comprovante de residência;
- III. Certificado de quitação eleitoral;
- IV. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Estadual
- V. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- VI. Certidão de antecedentes cíveis e criminais da Justiça Federal;
- VII. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União;
- VIII. Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio – Reconhecido pelo MEC;

- 3- No **item 6**, especificamente no subitem 6.1, DAS INSCRIÇÕES, **ONDE SE LÊ:**

6. – DAS INSCRIÇÕES:

(...)



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Lei Municipal n.º 955 de 11 de maio de 2012.
Portaria n.º 090/2019.

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 05/04 a 28/04/2023, em horário de atendimento ao público das 07h às 11h e 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Tancredo Neves, 1.249, bairro: Santa Rosa, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

LEIA-SE:

6. – DAS INSCRIÇÕES:
(...)

6.1 As inscrições ficarão abertas do dia 05/04 a 19/05/2023, em horário de atendimento ao público das 07h às 11h e 13h às 17h, na Secretaria Municipal de Assistência Social, na Av. Tancredo Neves, 1.249, bairro: Santa Rosa, e devem ser realizadas pessoalmente pelo candidato ou por procurador com poderes específicos, não sendo admitidas inscrições por e-mail ou outra forma digital.

4.- No item 12, especificamente no subitem 12.1, DO CALENDÁRIO, ONDE SE LÊ:

12. – DO CALENDÁRIO:
(...)

12.1 - Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapas
31/03/2023	Publicação do Edital
05/04 a 28/04/2023	Período de inscrições
02/05 a 05/05/2023	Análise da Comissão Especial das Inscrições realizadas
08/05/2023	Publicação dos nomes dos candidatos inscritos.
09/05 a 15/05/2023	Impugnações das inscrições
16/05 e 17/05/2023	Notificações dos Candidatos Impugnados
18/05 a 24/05/2023	Defesas dos Candidatos Impugnados
25/05/2023	Publicação dos Candidatos Aptos a participar da Prova de Avaliação.
25/06/2023	Aplicação da Prova de Avaliação
26/06/2023	Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
27/06 a 28/06/2023	Período de Impugnação do gabarito preliminar da prova objetiva.
30/06/2023	Publicação do Recurso
30/06/2023	Publicação da lista dos candidatos classificados e habilitados ao pleito
24/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/08/2023	Sessão Aberta de apresentação dos Candidatos
01/08 a 29/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/09 e 19/09/2023	Período de indicação dos candidatos de 01 (um) fiscal por cada seção eleitoral
01/10/2023	Eleição
02/10/2023	Publicação do resultado da eleição – Pleito



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Lei Municipal n.º 955 de 11 de maio de 2012.
Portaria n.º 090/2019.

03/10 a 04/10/2023	Impugnações do resultado da eleição- Pleito
09/10/2023	Publicação dos recursos da eleição-Pleito
11/10/2023	Publicação do resultado final da eleição – Pleito
10/01/2024	Posse (item 11.3)

LEIA-SE:

12 – DO CALENDÁRIO:

(...)

12.1 - Calendário simplificado da inscrição para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar:

Data	Etapas
31/03/2023	Publicação do Edital
05/04 a 19/05/2023	Período de inscrições
22/05/2023	Análise da Comissão Especial das Inscrições realizadas
23/05/2023	Publicação dos nomes dos candidatos inscritos.
24/05 a 29/05/2023	Impugnações das inscrições
30/05 e 31/05/2023	Notificações dos Candidatos Impugnados
01/06 a 07/06/2023	Defesas dos Candidatos Impugnados
12/06/2023	Publicação dos Candidatos Aptos a participar da Prova de Avaliação.
25/06/2023	Aplicação da Prova de Avaliação
26/06/2023	Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
27/06 a 28/06/2023	Período de Impugnação do gabarito preliminar da prova objetiva.
30/06/2023	Publicação do Recurso
30/06/2023	Publicação da lista dos candidatos classificados e habilitados ao pleito
24/07/2023	Reunião com os candidatos habilitados para orientações acerca das condutas vedadas
01/08/2023	Sessão Aberta de apresentação dos Candidatos
01/08 a 29/09/2023	Início do período de campanha/propaganda eleitoral
18/09 e 19/09/2023	Período de indicação dos candidatos de 01 (um) fiscal por cada seção eleitoral
01/10/2023	Eleição
02/10/2023	Publicação do resultado da eleição – Pleito
03/10 a 04/10/2023	Impugnações do resultado da eleição- Pleito
09/10/2023	Publicação dos recursos da eleição-Pleito
11/10/2023	Publicação do resultado final da eleição – Pleito
10/01/2024	Posse (item 11.3)

Todos os atos inerentes ao prosseguimento do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Nova Olímpia-MT serão objeto de publicação por editais afixados na Prefeitura Municipal, publicado na página oficial eletrônica da Prefeitura Municipal e no diário oficial da AMM.

Os demais itens do Edital nº 001/2023 permanecem inalterados.



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDICA - Lei Municipal n.º 955 de 11 de maio de 2012.
Portaria n.º 090/2019.

Publique-se

Encaminha-se cópias ao Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo Municipal, Poder Executivo Municipal.

Nova Olímpia-MT, 24 de abril de 2023.

ELIZÂNGELA ROSA LOPES DE MEDEIROS
Presidente do COMDICA